

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

CONTRATO FMS N.º 011/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE E A EMPRESA MVL HOSPITALAR LTDA EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no CNPJ sob o Nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF Nº 353.431.684-34, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MVL Hospitalar Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **47.171.763/0001-69**, estabelecida à Avenida José Rodrigues de Jesus, Nº 360 – Indianópolis – Caruaru/PE – CEP: 55.024-000, Fone: (81) 3046-5870, (81) 9.9449-6241, e-mail: mvlhospitalarlt-da@gmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Marco Venício Lopes de Souza, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 04284172880, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, CPF Nº 502.732.724-20, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração é decorrente do **Processo Licitatório nº 010/2023 – Pregão Eletrônico nº 010/2023 – Ata de Registro de Preços FMS Nº 029/2023** - doravante denominado **PROCESSO** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e modificações subsequentes; pelos termos da proposta vencedora, parte integrante deste contrato; pelo estabelecido no Edital e seus anexos, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado; atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Fornecimento Parcelado de **Dietas Enterais, Suplementos Nutricionais e Fórmulas Infantis para nutrição enteral**, para pessoas em situação de vulnerabilidade social, provocada pela falta de condições socioeconômicas, conforme especificações e quantidades indicadas no Anexo II, parte integrante deste contrato independente de transcrição.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE – O objeto deste Contrato destina-se ao desenvolvimento das atividades normais do Fundo Municipal de Saúde, através do Departamento de Supervisão de Nutrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O presente Contrato vigorará até **31 de dezembro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Atribui-se a esse Contrato o valor de **R\$ 739,50 (Setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)** referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para a totalidade do período mencionado na Cláusula Terceira, conforme detalhamento a seguir:

**ITENS – EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).
SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CÓDIGO BR	QUANT. CAF	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
05	Complemento alimentar infantil acrescido de vitaminas e minerais. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 380g/900g. Referência: Nutren Kids. Marca: MEAD JHONSON	UND	BR0464185	12	21,00	252,00

**ITEM – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).
FÓRMULAS INFANTIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CÓDIGO BR	QUANT. HOSPITAL	QUANT. CAF	QUANT. TOTAL	Valores (R\$)	
							Unitário	Total
43	Fórmula completa acrescida de cálcio e vitamina D, indicada principalmente para idosos. Direcionado para dieta enteral e via	UND	BR0404997	05	08	13	37,50	487,50